

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e/ou cerimonial para o evento “I Encontro com os Coletivos: vozes da sociedade em destaque”, que será realizado no dia 10 de abril de 2025, no município de Porto Seguro-BA.

1.2. Será adotado como critério de julgamento o de menor preço por item e por lote.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Para o item 1, bem como para os itens constantes dos lotes 1 e 2, deverá ser apresentado no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de organização de evento(s).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com objetivo de fortalecimento institucional, organiza eventos de excelência, na busca da consolidação da boa imagem da instituição junto à sociedade e da confirmação do papel da Justiça Eleitoral como instrumento do exercício da cidadania.

O Provimento da Corregedoria Geral Eleitoral nº 02/2023 prevê a possibilidade de realização de audiência pública, atrelada à realização de inspeções em cartórios eleitorais. Como base nesta premissa, foi desenvolvido o projeto do I Encontro com os Coletivos: vozes da sociedade em destaque, que ocorrerá ao longo de 01 (uma) semana, na qual se prevê a realização de inspeções nos cartórios eleitorais do município, visita aos coletivos e instituições de ensino envolvidas e o evento final, com palestras, premiação de trabalhos de alunos de graduação, cujos temas relacionam-se às diretrizes estratégicas das Corregedorias, estabelecidas pelo CNJ; e, principalmente, a escuta de um significativo número de organizações sociais locais.

A realização da audiência pública na cidade de Porto Seguro demanda a contratação de serviços específicos, para garantir a organização e o êxito do evento.

Atualmente, os contratos vigentes no TRE-BA não contemplam a prestação desses serviços em cidades do interior, tornando necessária a formalização de novos processos de contratação.

Essa medida visa a assegurar a adequação logística e a qualidade na execução do evento, considerando o público-alvo e a importância institucional da audiência pública.

3.2. A justificativa para a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos ***Prestar serviço de qualidade ao público; Fortalecer a relação institucional com a sociedade e Fomentar a educação para a cidadania.***



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

3.3. A relação entre os serviços a serem contratados, previstos neste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Para o evento, estima-se o total de 400 (quatrocentos) participantes, entre estudantes, convidados, autoridades de diversos órgãos, representantes de imprensa e equipe de trabalhadores.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, FORMAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Lote	Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Sem lote	1	8729	Recepcionistas	Unidade	10
Sem lote	2	17019	Arranjo Floral	Unidade	1
1	3	60218	Locação de organizadores de fila, em tubo metálico, com encaixe rápido, com fitas em cores escuras.	Unidade	20
	4	22519	Locação de estruturas com suporte para afixação de cartaz tamanho A4, com tripé para apoiar no chão, com altura de 2,0m, para sinalização do receptivo.	Unidade	6
	5	22519	Placas sinalizadoras, do tipo “pirulito”, em PVC adesivado, com impressão personalizada, em cores, formato redondo (60cm de diâmetro), com tripé para apoiar no chão, com altura de 2,0m.	Unidade	2
	6	22888	Locação de estrutura Box Truss Q20	Unidade	1
	7	17906	Impressão digital em lona vinílica ou fosca, com policromia em alta resolução, 4/0 cores, medindo 2,0m x 4,0m, com ilhoses para fixação, a qual deverá ser instalada na estrutura Box Truss Q20.	Unidade	1
	8	17906	Impressão digital em lona vinílica ou fosca, com policromia em alta resolução, 4/0 cores, medindo 2,5m x 4,0m, com ilhoses para fixação, a qual deverá ser instalada em estrutura metálica existente no local.	Unidade	1
2	9	12556	Locação de painel de LED 6,0mx0,5m com exibição de identidade visual e/ou mensagens informativas relativas ao evento.	Unidade	1
	10	12556	Monitor de 32” para retorno de vídeo no palco.	Unidade	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

	11	13749	Transmissão simultânea do evento para 4 (quatro) telões, com, no mínimo, 120 polegadas cada, com recursos de áudio e vídeo.	Diária	Diária de 12 horas
	12	13749	Serviço de filmagem em alta definição FHD, com <i>link</i> dedicado de internet, com <i>webstreaming</i> (transmissão ao vivo) para os principais sites/mídias sociais, como YouTube, Instagram e Facebook	Diária	Diária de 12 horas
	13	13749	Cobertura fotográfica	Diária	Diária de 12 horas

4.1. Especificação dos Serviços

4.1.1. Especificação dos serviços relacionados ao item 1 (recepcionistas):

4.1.1.1. Os(as) profissionais que desempenharão atividades de recepcionistas deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Devem possuir, no mínimo, escolaridade de nível médio completo ou equivalente;
- b) Devem ser treinados(as) para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, com especial observância ao conhecimento básico em receptivo e credenciamento de convidados;
- c) Devem ser treinados(as) e orientados(as) para se conduzirem de acordo com as exigências do evento.

4.1.1.2. **Dos uniformes:** os(as) recepcionistas deverão estar uniformizados(as) e identificados(as) de forma padronizada, com o seguinte uniforme:

4.1.1.2.1. Para o gênero feminino:

- a) conjunto preto de blazer e saia, cujo comprimento será de até 05 (cinco) cm acima do joelho, ou blazer e calça pretos;
- b) camisa (em estilo social, manga longa, que não seja transparente) na cor branca;
- c) sapatos fechados pretos.

4.1.1.2.2. Para o gênero masculino:

- a) terno completo na cor preta;
- b) camisa (em estilo social, manga longa, que não seja transparente) na cor branca;
- c) gravata na cor preta ou cinza;
- d) sapatos pretos masculinos do tipo social.

4.1.1.3. Do horário da prestação de serviço:

4.1.1.3.1. Os recepcionistas devem estar disponíveis no local do evento entre as 12 (doze) horas e as 20 (vinte) horas do dia da realização do evento.

4.1.2. Especificação dos serviços relacionados ao item 2 (arranjo floral):



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

4.1.2.1. Fornecimento de 6 (seis) metros de arranjo de flores grande para mesa de honra com 20 cm de altura, com as seguintes especificações: cada metro de arranjo deve conter a quantidade mínima de 20 (vinte) flores e deverão ser utilizadas, no mínimo, 4 (quatro) flores diferentes: rosas, gérbera, girassóis e astromélias (nas tonalidades amarela, laranja, vermelho e branco) acompanhadas de folhagem variada.

4.1.2.1.1. O arranjo floral deverá ser entregue no dia da realização do evento, no local designado pela contratante, até as 10 horas.

4.1.3. Especificação dos serviços relacionados ao Lote 1 – itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (organizadores de fila, suportes para cartaz, placas sinalizadoras, estrutura *box truss* e impressões digitais em lona):

4.1.3.1. Locação de 20 (vinte) organizadores de fila em tubo metálico, com fitas de mesma cor, em tom escuro (preto, azul ou cinza), medindo cada fita 2,30m de comprimento, os quais deverão ser entregues no dia da realização do evento, até as 9 horas, devidamente montados e instalados no local designado pela contratante.

4.1.3.2. Locação de estruturas com suportes para cartaz tamanho A4 horizontal, com tripé para apoiar no chão, com altura de 2,0m, para sinalização do receptivo, os quais deverão ser entregues no dia da realização do evento, no local designado pela contratante, até as 9 horas, devidamente montados e instalados no local designado.

4.1.3.3. Fornecimento de placas sinalizadoras, do tipo “pirulito”, em PVC adesivado, com impressão personalizada, em cores, conforme arte encaminhada previamente pela contratante. As placas deverão ter formato redondo (60cm de diâmetro), e contar com tripé para apoiar no chão, com altura total do conjunto de 2,0m, os quais deverão ser entregues no dia da realização do evento, até as 9 horas, devidamente montados e instalados no local designado pela contratante.

4.1.3.4. Fornecimento de estrutura “Box Truss Q20” para afiação de backdrop, com diária de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser desmontável, medindo 2,0m de altura, 4,0m de largura e, no máximo, 0,2m de profundidade, com pé de 1,0m ou 0,70mx0,70m, sendo fechado nos 4 lados. O Box Truss deverá ser montado na véspera do evento até as 18h, e deve incluir a estrutura de fixação, bem como todos os acessórios necessários. A estrutura deverá permanecer montada até o final do evento, devendo ser desmontada e removida após a realização do evento, conforme orientação do contratante.

4.1.3.5. Fornecimento de impressão digital em lona, vinílica ou fosca, com policromia em alta resolução, 4/0 cores, medindo 2,0m x 4,0m, com ilhoses para fixação, a qual deverá ser instalada na estrutura Box Truss Q20 na véspera do evento até as 18h, e deve incluir a estrutura de fixação, bem como todos os acessórios necessários. A lona deverá permanecer montada na estrutura até o final do evento, devendo ser desmontada e removida após a realização do evento, conforme orientação do contratante.

4.1.3.6. Fornecimento de impressão digital em lona, vinílica ou fosca, com policromia em alta resolução, 4/0 cores, medindo 2,5m x 4,0m, com ilhoses para fixação, a qual deverá ser instalada em estrutura metálica existente no local, na véspera do evento até as 18h, e deve incluir todos os acessórios necessários para fixação. A lona deverá permanecer montada na estrutura até o final do evento, devendo ser desmontada e removida após a realização do evento, conforme orientação do contratante.



4.1.4. Especificação dos serviços relacionados ao Lote 2 itens 9, 10, 11, 12 e 13 (painel de led, monitores de retorno, transmissão simultânea, filmagem e cobertura fotográfica):

4.1.4.1. Fornecimento de painel de LED, medindo 6,0m x 0,50m, destinado à exibição de identidade visual e/ou mensagens informativas relativas ao evento, conforme artes confeccionadas pelo TRE-BA. Deve incluir a estrutura de fixação, bem como todos os cabos, acessórios, e a realização da configuração para exibição da(s) imagem(ns) ou texto(s) fornecidos pelo contratante (acompanhamento técnico presencial durante todo o período do evento). O painel de LED deve ser instalado na véspera do evento, entre 8 e 14 horas, devendo ser realizados testes entre as 15h e as 16h.

4.1.4.1.1. Após a instalação do painel de LED, na véspera do evento, deverão ser realizados os testes de exibição da(s) imagem(ns) e/ou texto(s) fornecidos pelo contratante (acompanhamento técnico presencial durante a realização dos testes). No dia do evento, o painel deverá estar funcionando 3 (três) horas antes do horário previsto para início do evento.

4.1.4.2. Os monitores para retorno de vídeo no palco devem ser de 32" (ou superior), com entrada HDMI, com resolução no mínimo – FHD. Devem incluir todos os cabos, acessórios, e a realização da configuração do(s) vídeo(s) a ser(em) transmitido(s). Os monitores deverão ser montados em suportes apropriados com inclinação suficiente e necessária para garantir a adequada visibilidade pelos integrantes da mesa. Os monitores devem ser instalados na véspera do evento, entre 8 e 14 horas, devendo ser realizados testes entre as 15h e as 16h. No dia do evento, os monitores deverão estar funcionando 3 (três) horas antes do horário previsto para início do evento, sob a supervisão de um técnico que possa oferecer suporte durante todo evento, com o objetivo de mitigar qualquer intercorrência.

4.1.4.3. Para o serviço de transmissão simultânea do evento, a contratada deverá disponibilizar 2 (dois) técnicos operadores de áudio e vídeo, os quais deverão permanecer no local durante todo o evento. A transmissão, com recursos de áudio e vídeo, será de todo o evento, para 4 (quatro) telões a serem instalados em local previamente determinado pela contratante, respeitando uma distância de até 100m do local da cerimônia. A empresa contratada deverá providenciar telas de, no mínimo 120 polegadas, com todos os cabos e conexões. As conexões de som deverão ser efetuadas junto à mesa de som existente no local. A projeção das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, que possibilite intercalar a imagem das câmeras ligadas e deverá ser realizada em projetor multimídia, com no mínimo 3000 (três mil) ansi lumens, resolução gráfica 1024 x 832 (mínimo), com cabos para conexão. Na parte externa, a contratada deverá disponibilizar 2 (dois) microfones sem fio com antenas de transmissão de longo alcance, além de 1 (um) microfone de lapela, 2 caixas satélite com alto-falantes de 15 polegadas, com tripé, os quais deverão reverberar o som relativo à transmissão do evento através dos telões localizados na parte externa ao auditório, além de uma mesa de som com até 16 canais para atender à sonorização externa. Todo o equipamento deverá ser compatível com a tensão elétrica instalada, devendo ser providenciados todos os cabos e conexões. As conexões de som deverão ser efetuadas junto à mesa de som. Toda a estrutura deverá estar montada na véspera do evento entre às 8 e 14 horas, , devendo ser realizados testes entre as 15h e as 16h. A empresa contratada deverá oferecer suporte durante todo evento, com o objetivo de mitigar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

qualquer intercorrência, devendo os técnicos responsáveis pelos serviços de áudio e vídeo se apresentarem no local indicado pela contratante 3 (três) horas antes do horário previsto para início do evento.

4.1.4.4. O serviço de filmagem em alta definição FHD, com link dedicado de internet (mínimo de 10mb de upload), com webstreaming (transmissão ao vivo) para os principais sites/mídias sociais, como YouTube, Instagram e Facebook, deve contar com resolução mínima de 720p (com mínimo de 29,97qps ou 60qps) e qualidade de áudio 320kbps. O serviço ainda deve contemplar: 01 (uma) mesa de corte (switcher) de 8 canais (SDI e HDMI com sinal progressivo) com operador, 02 (duas) câmeras FHD estáticas e 1 (uma) câmera FHD móvel, todas com saídas SDI e/ou HDMI e 03 (três) operadores (cinegrafistas), com microfone +48v para captação de áudio ambiente, e microfone (direcional ou lapela) para entrevistas com tomadas externas. Todo o equipamento deverá ser compatível com a tensão elétrica instalada, devendo ser providenciados todos os cabos e conexões. As conexões de som deverão ser efetuadas junto à mesa de som. Toda a estrutura deverá estar montada na véspera do evento entre 8 e 14 horas, devendo ser realizados testes entre as 15h e as 16h. No dia do evento, os equipamentos deverão estar em funcionamento e os profissionais deverão estar presentes 3 (três) horas antes do horário previsto para o início do evento.

4.1.4.4.1. Além da transmissão ao vivo, a filmagem deverá ser entregue editada (montagens, cortes, legendas etc.), em mídia física (HD ou pen drive), em arquivo de vídeo em alta definição, entregues na sede da Zona Eleitoral em Porto Seguro, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a realização do evento e através de link no drive que possibilite acesso e *download*.

4.1.4.5. O serviço de cobertura fotográfica deverá ser prestado por repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios (câmera, lentes, flashes, cartões de memória etc.), com fornecimento de arquivos digitais, entregues em tempo real (durante a realização do evento), de fotos selecionadas, via aplicativo de mensagens (WhatsApp ou similar) ou via link; e também, entrega posterior, de todas as fotos tratadas, em mídia física (pen drive ou HD), em alta resolução (mínimo de 300 dpi). As fotos, devidamente tratadas, deverão ser entregues em até 48 horas para a Assessoria de Comunicação Social através de link no drive que possibilite acesso, *download* e aprovação das imagens. Renova-se o prazo, em caso de solicitação de correções, pela CONTRATANTE.

4.1.5.4.1. O profissional responsável pelo serviço de cobertura fotográfica deverá se apresentar no dia do evento no local e horário designados na Ordem de Serviço a ser expedida pela Fiscalização.

4.2. Transporte, montagem/instalação e recolhimento do material.

4.2.1. A Contratada ficará responsável pelo transporte e pela montagem e/ou instalação de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, atentando-se aos equipamentos que deverão ser instalados e testados na véspera do evento, conforme disposto no presente Termo de Referência.

4.2.2. A Contratada ficará responsável pela desmontagem de todo o material utilizado na prestação dos serviços, e por sua retirada, logo após a realização da solenidade.

5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: O recebimento provisório do objeto será realizado no dia do evento, pelo fiscal ou gestor da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Recebimento definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente em até cinco (5) dias úteis, após o recebimento provisório, pelo Fiscal da Contratação, mediante a verificação do atendimento das exigências contratuais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência;

d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, determinando a regularização das falhas e/ou defeitos observados, nos prazos determinados.

f) Receber os serviços prestados que atendam às especificações técnicas exigidas, nos prazos e condições ajustados.

g) Efetuar o pagamento à empresa Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;

b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 05 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;
- i) conferir garantia dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- k) observar as diretrizes previstas em normas técnicas aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber;
- l) observar e respeitar as normas e procedimentos de segurança do local de prestação dos serviços contratados;
- m) solicitar previamente, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o adimplemento das obrigações contratuais;
- n) participar, por meio do preposto e coordenador geral de todas as reuniões solicitadas pela Assessoria de Cerimonial do TRE/BA, com vistas à organização do evento e atender a todas as demandas relativas ao cerimonial e protocolo público;

8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Atrasar a disponibilização do pessoal, previsto no item 1: 10,0% (dez por cento) sobre o valor relativo ao profissional em atraso, por hora de atraso, até o máximo de 1 hora. Ultrapassado o prazo máximo admitido para o atraso injustificado, a Administração poderá recusar a prestação do serviço;
- b) deixar de apresentar profissionais previstos no item 1: 10% (dez por cento) do valor total do item, por profissional.
- c) atrasar injustificadamente a montagem e/ou instalação dos materiais contratados, prevista nos itens 2 e 3: 10% (dez por cento) do valor relativo ao item em atraso, por

hora de atraso, limitado a 2 (duas) horas por item. Ultrapassado o prazo máximo admitido para o atraso injustificado, a Administração poderá recusar a prestação do serviço;

d) deixar de apresentar os materiais previstos nos itens 2 e 3: 15% (quinze por cento) do valor total do item.

e) atrasar injustificadamente a montagem, instalação e/ou realização de testes dos materiais/equipamentos contratados, prevista nos itens 4, 5, 6, 7 e 8 : 5% (cinco por cento) do valor total do item, por hora de atraso, limitado a 2 (duas) horas por item, se o atraso ultrapassar 30(trinta) minutos.

f) atrasar a disponibilização do profissional responsável pelos serviços previstos no item 9: 15% (quinze por cento) sobre o valor do item, até o máximo de 2 (duas) horas. Ultrapassado o prazo máximo admitido para o atraso injustificado, a Administração poderá recusar a prestação do serviço;

g) deixar de apresentar o quanto previsto nos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9: 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do item.

h) inexecução parcial: 25% (vinte e cinco por cento sobre o valor do serviço não executado ou material/equipamento não instalado/entregue.

i) inexecução total: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, Inciso I, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo à eventual multa a lhe ser aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada e tendo decidido a Administração pela aplicação de penalidade, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

10.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.

10.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

10.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

12.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

13.VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato será celebrado por meio do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

Salvador, 6 de março de 2025.

Fernanda Ramos de Miranda
Assessora de Cerimonial